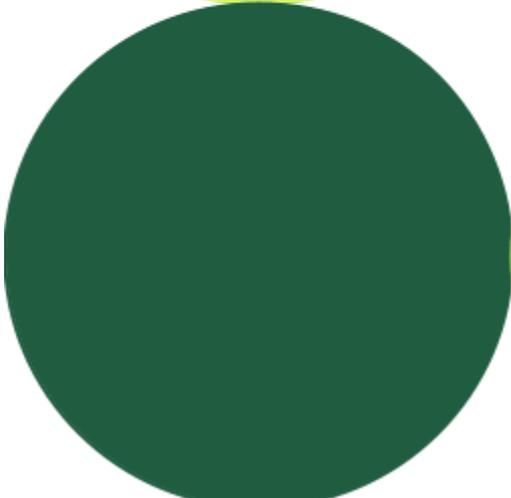
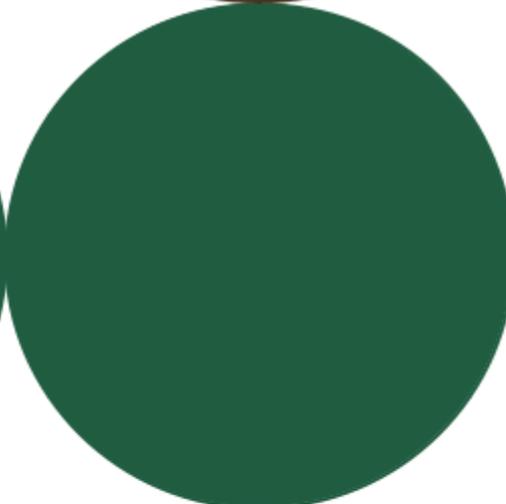
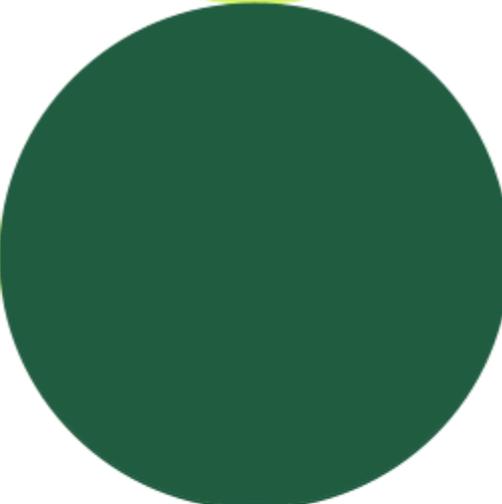
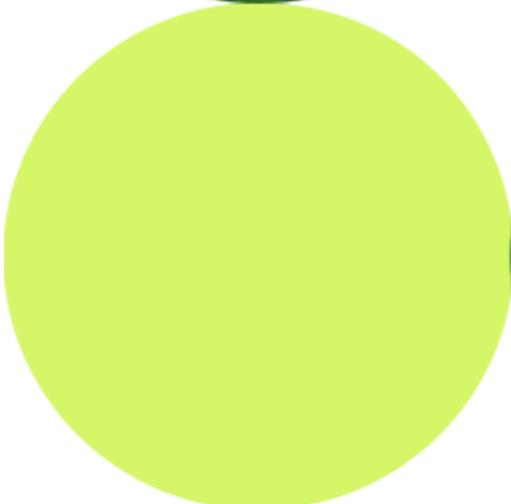


***Código de Conduta***



## **Apresentação**

Este é o Código de Conduta da Sociedade para a Conservação das Aves do Brasil - SAVE Brasil, instrumento que visa orientar as ações, condutas e comportamentos de todos os membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, fornecedores e financiadores da SAVE Brasil.

O nosso Código de Conduta busca formalizar os instrumentos de ética e integridade em um único documento, disponível para todos os stakeholders da SAVE Brasil. Nele, relembramos também nossa missão e valores, para que cada um de nós possa atuar de forma ética, consistente com seus princípios direcionadores, a fim de contribuir para o crescimento e consolidação de nossa organização.

### **Objetivos principais do Código de Conduta**

- Orientar todos os membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, fornecedores e financiadores a agirem de forma ética, sempre de acordo com a legislação local, com os valores e com as normas internas da SAVE Brasil
- Disseminar, interna e externamente, a prática de condutas éticas
- Ser um instrumento de referência para a conduta pessoal e profissional de cada colaborador da SAVE Brasil, independentemente de cargo ou função
- Ser um instrumento sólido que balize o padrão ético de relacionamento dos colaboradores da SAVE Brasil com os diversos públicos de interesse da organização, tais como financiadores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, sociedade, governos e as comunidades com as quais atuamos

É de grande importância a leitura na íntegra do presente Código e, no caso de dúvidas, que busque esclarecimento com a equipe responsável.

Para que juntos possamos concretizar a missão da SAVE Brasil é necessário o comprometimento de todos nós em atuar de acordo com as orientações aqui descritas.

Tenha-o sempre ao seu alcance!

Boa leitura,

**Equipe SAVE Brasil**



## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>2</b>
<b>Objetivos principais do Código de Conduta</b>	<b>2</b>
<b>1. A SAVE Brasil</b>	<b>4</b>
<b>1.1. História e objetivos institucionais</b>	<b>4</b>
<b>1.2. Visão, missão e valores</b>	<b>5</b>
<b>2. Princípios de conduta</b>	<b>5</b>
<b>2.1. Preocupação com o meio ambiente e com as pessoas</b>	<b>8</b>
<b>2.2. Ética e respeito</b>	<b>9</b>
<b>2.2.1. Política de igualdade de oportunidades</b>	<b>18</b>
<b>2.2.2. Política de dignidade no trabalho</b>	<b>19</b>
<b>2.3. Saúde e Segurança</b>	<b>19</b>
<b>3. Política de relacionamentos</b>	<b>20</b>
<b>3.1. Relacionamento com atores locais</b>	<b>20</b>
<b>3.2. Relacionamento com os parceiros</b>	<b>21</b>
<b>3.3. Relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores</b>	<b>22</b>
<b>3.4. Relacionamento com financiadores</b>	<b>22</b>
<b>4. Conselho de Ética</b>	<b>24</b>
<b>5. Canal de Contato</b>	<b>26</b>
<b>Termo de compromisso</b>	<b>27</b>



## **1. A SAVE Brasil**

### **1.1. História e objetivos institucionais**

Com sede em São Paulo, há mais de 15 anos trabalhamos pela conservação das aves e dos ambientes, conectando as pessoas à natureza. Na SAVE, desenvolvemos estratégias e ações com o envolvimento das comunidades locais, pesquisadores e entidades.

A SAVE Brasil representa a BirdLife International - aliança global de organizações de conservação da natureza presente em mais de 100 países - no Brasil, e compartilha suas prioridades, políticas e programas de conservação.

No Brasil, a BirdLife International iniciou um Programa no ano 2000 após identificar a necessidade de ações imediatas em determinadas áreas para evitar a extinção de espécies de aves criticamente ameaçadas. Foi criado, então, o Programa do Brasil da BirdLife International, que mais tarde, em 2004, constituiria a SAVE Brasil, representante oficial da BirdLife no país. Desde 2016, somos reconhecidos como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sob o número 08000.024250//2016-12.

Na SAVE, temos como objetivo social:

- A preservação do meio ambiente, especialmente pela conservação de todas as espécies de aves silvestres no Brasil
- A promoção do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental
- A promoção de estudos, pesquisas e divulgação de informações, além de conhecimentos técnicos e científicos sobre a fauna e a flora
- A realização e promoção de atividades culturais relacionadas com seus objetivos sociais



## **1.2. Visão, missão e valores**

### **Nossa Visão:**

- Sociedade engajada na defesa do meio ambiente.

### **Nossa Missão:**

- Conservar as aves e os ambientes, conectando as pessoas à natureza.

### **Valores:**

- Ação em parceria – colaboradores, entidades e comunidades
- Excelência
- Conhecimento
- Paixão
- Comprometimento
- Integridade e transparência
- Perseverança

São esperados de todos os membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, fornecedores e financiadores da SAVE Brasil, dentro e fora do ambiente de trabalho, postura e atitude compatíveis com a Visão, Missão e Valores da organização, bem como com a conservação do meio ambiente e da biodiversidade em geral.

## **2. Princípios de conduta**

### **Política do código de conduta**

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores contratados, internacionais e locais, empregados pela SAVE Brasil, sendo aplicável a membros, beneficiários, associados, conselheiros, fornecedores e financiadores da SAVE Brasil.

O Código é aplicável em todos os momentos e violações são motivo para ações disciplinares que podem incluir cancelamento de contrato.



## **Normas do Código de Conduta**

Como um colaborador - ou parceiro da SAVE Brasil - eu me comprometo com as seguintes premissas:

- a) Defender a integridade e reputação da SAVE, garantindo que minha conduta profissional e pessoal seja consistente com os valores e padrões da organização.
  - Tratarei todas as pessoas de forma justa, com respeito e dignidade
  - Quando trabalhar em um contexto internacional ou viajar internacionalmente em nome da SAVE Brasil, observarei as leis e costumes locais
  - Buscarei garantir que minha conduta não cause descrédito à SAVE Brasil e não afete ou prejudique minha capacidade de desempenhar a função para a qual estou designado
  - Não irei trabalhar ou representar a SAVE Brasil sob a influência de álcool ou substâncias ilegais, nem usar ou estar em posse de substâncias ilegais nas instalações da organização
- b) Não me envolver em conduta abusiva, exploradora ou assédio.
  - Não terei atividade sexual com crianças (menores de 18 anos)
  - Não vou me envolver em nenhuma atividade comercial de exploração com crianças ou adultos, incluindo trabalho infantil ou tráfico
  - Não vou agredir fisicamente uma criança ou adulto
  - Não irei abusar emocionalmente ou psicologicamente de uma criança ou adulto
- c) Garantir a segurança, saúde e bem-estar de todos os membros da equipe e pessoal associado (voluntários, parceiros, fornecedores e contratados).



- Cumprirei todos os requisitos legais e organizacionais de saúde e segurança em vigor no meu local de trabalho
  - Cumprirei todas as diretrizes de segurança locais e serei proativo ao informar a administração sobre quaisquer mudanças necessárias
  - Evitarei qualquer risco desnecessário à minha segurança, saúde e bem-estar e aos outros, incluindo organizações parceiras e comunidades com as quais trabalhamos
- d) Ser responsável pelo uso de informações, bens e recursos aos quais eu tenha acesso.
- Utilizarei de maneira responsável os ativos e recursos da SAVE Brasil que me foram confiados e prestarei contas de todas as eventuais despesas e receitas envolvidas na atividade
  - Não usarei equipamento de TI, software, e-mail e plataformas de mídia social da SAVE Brasil para me envolver em atividades ilegais de acordo com as leis locais ou internacionais ou que incentivem conduta que possa constituir um crime. Isso inclui qualquer material que intimide ou assedie grupos com base em características protegidas
  - Não usarei o equipamento de TI da SAVE Brasil para visualizar, baixar, criar, distribuir ou salvar, em qualquer formato, material impróprio ou abusivo, incluindo, mas não se limitando a, pornografia ou representações de abuso infantil
- e) Desempenharei minhas funções e conduzirei minha vida privada de uma maneira que evite conflitos de interesse.
- Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal ou familiar (ou relacionamento íntimo próximo) em questões de negócios oficiais que possam impactar o trabalho da SAVE Brasil
  - Não estarei envolvido na concessão de benefícios, contratos de bens ou serviços, emprego ou promoção dentro da SAVE Brasil, a qualquer pessoa com quem eu tenha interesses financeiros, pessoais, familiares (ou de relacionamento íntimo próximo)



f) Manter a confidencialidade.

- Terei o devido cuidado em todos os assuntos de negócios oficiais e não divulgarei nenhuma informação confidencial relativa a colegas, assuntos relacionados ao trabalho ou qualquer informação sensível, a menos que seja legalmente exigido para fazê-lo.

### **2.1. Preocupação com o meio ambiente e com as pessoas**

Na SAVE Brasil conduzimos nossas atividades de maneira a evitar danos ao meio ambiente e à sociedade de forma geral. Por isso, privilegiamos os "ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", constituídos por 17 objetivos que visam definir uma agenda de ações globais para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, além de proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Comprometidos com a melhoria contínua de nossas atividades, cumprimos sempre a legislação, incluindo aquelas aplicáveis ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho.

Nesse sentido, na SAVE Brasil, os colaboradores são orientados a adotarem uma série de medidas, dentro e fora do ambiente de trabalho, visando a sustentabilidade e o uso eficiente e racional dos recursos naturais, dentre as quais se destacam:

- Economia de água e de energia elétrica
- Incentivo ao uso de biocombustíveis ou de transporte público
- Redução da produção de resíduos
- Separação e destinação correta dos resíduos produzidos no escritório – papel, plástico, vidro e metal – para reciclagem

A disseminação da cultura de preservação ambiental também é uma pauta importante dentro da SAVE Brasil, buscando adotar práticas relacionadas à educação ambiental que



possam contribuir para a preservação do meio ambiente e que sejam socialmente relevantes.

## **2.2. Ética e respeito**

As relações de trabalho na SAVE Brasil são norteadas pelo respeito mútuo entre os seus membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, fornecedores e financiadores, independentemente da posição ocupada. É esperado de todos uma conduta ética, agindo de forma responsável, honesta, respeitosa e transparente, tanto interna como externamente.

Todos os cargos têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter o correto funcionamento das atividades da SAVE Brasil. Em caso de desentendimento com colegas de trabalho, o gerente ou diretor responsável deve ser procurado para que possa mediar o entendimento entre os envolvidos.

Em caso de conflito com o seu superior imediato, recomenda-se que o colaborador procure a pessoa hierarquicamente acima do seu superior imediato para que possa realizar a intermediação. No caso de conflito com o diretor da organização, deve-se contatar o conselho deliberativo da organização através do seu presidente.

Com fundamento nesses princípios são consideradas condenáveis as seguintes condutas:

### **Atividades paralelas e interesses pessoais em conflito ou em detrimento aos interesses da SAVE Brasil:**

- I. Utilizar a estrutura da empresa durante o horário de trabalho para fins particulares, em atividades paralelas que afetem o desempenho do colaborador
- II. Utilizar indevidamente a estrutura ou os bens da empresa, inclusive celulares e equipamentos eletrônicos de informática, fora do horário de trabalho para fins particulares, sem a devida autorização
- III. Utilizar os sistemas da SAVE Brasil para transmitir ou receber (através de solicitação própria), por quaisquer meios eletrônicos, imagens ou textos de natureza ou conteúdos que possam



ser considerados constrangedores, ofensivos ou discriminatórios

- IV. Ter participação direta ou indireta em empresas fornecedoras de bens ou serviços para a SAVE Brasil
- V. Indicar a contratação ou contratar colaboradores ou fornecedores com os quais tenha relação familiar, exceto se devidamente autorizados, devendo todos os casos serem oficializados para análise de eventual conflito de interesses
- VI. Fomentar ou praticar, direta (pessoalmente) ou indiretamente (a partir de terceiros), a oferta, recebimento ou troca de benefícios em forma de brindes presentes, favores ou dinheiro, a profissionais, a pessoas de entidades públicas ou privadas, nem a prestadores de serviços que venham a influenciar o fluxo normal e ético de qualquer tipo de relação, especialmente as de natureza comercial
- VII. Praticar, em quaisquer formas ou níveis, atos de corrupção (ativa), seja por meio de atitudes, omissões, criação ou manutenção de favorecimentos

#### **Apoio e cortesias institucionais**

Na SAVE Brasil não pactuamos com pagamentos em dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outras formas que possam interferir nas suas relações com os poderes constituídos, órgãos fiscalizadores, clientes, fornecedores, parceiros ou outros públicos, que possam caracterizar de alguma forma a busca de favorecimento ou influências em transações, atos ou decisões.

Da mesma forma, os colaboradores não podem, para fins de benefício próprio, de parentes ou amigos, aceitar ou solicitar dinheiro, presentes, favores, serviços e/ou outros benefícios de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a SAVE Brasil mantenha ou possa manter relações comerciais.

Os brindes e presentes podem ser recebidos pelo colaborador, desde que atendam os requisitos abaixo:

- Possuam logomarca identificando o fornecedor, parceiro ou cliente



- Não ultrapassem a metade do valor do salário mínimo vigente (a unidade)
- Não impliquem em necessidade de retribuição
- Não comprometam a independência das negociações ou decisões entre as partes
- Sejam reportados para o superior imediato

### **Confidencialidade das informações**

Os membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, financiadores e fornecedores da SAVE Brasil devem manter em sigilo as informações confidenciais a que tiverem acesso no curso de suas atividades. Mesmo que não haja determinação expressa nesse sentido, todas as informações consideradas relevantes deverão ser mantidas no âmbito da confidencialidade.

Considera-se informação confidencial e sigilosa toda e qualquer informação de caráter técnico, financeiro e/ou comercial, incluindo, mas não se limitando, a informações sobre negócios ou transações relativas à SAVE Brasil, programas de computador, códigos fonte e objeto, know-how, slogans, expressões, ideias, material publicitário, fórmulas, segredos de negócio, produtos, patenteados ou não, desenhos, projetos, planos, dados de clientes, esquemas e/ou quaisquer outros materiais correlatos.

Na SAVE Brasil, conduzimos e desenvolvemos várias pesquisas nas áreas de ciência biológicas e conservação e temos acesso a diversas informações e imagens de parceiros, universidades e institutos de pesquisa públicos e privados. Por isso, os colaboradores e parceiros devem respeitar a confidencialidade das informações dos materiais produzidos pela SAVE Brasil e/ou por terceiros.

A menos que a diretoria da SAVE Brasil autorize a liberação ou revelação de uma informação confidencial, os colaboradores não deverão divulgá-la, interna ou externamente.

Cópias de quaisquer informações ou qualquer parte destas deverão ser feitas somente



quando absolutamente necessárias, e a confidencialidade de tais cópias deverá ser protegida como se fossem originais.

Sem prejuízo das obrigações de sigilo acima estipuladas, poderão ser redigidos Termos de Confidencialidade para todos aqueles que a SAVE Brasil julgar necessário, inclusive para terceiros.

Na SAVE Brasil, serão respeitadas todas e quaisquer legislações que digam respeito à proteção dos dados pessoais, seja de cidadãos estrangeiros ou brasileiros.

Na SAVE BRASIL, estamos comprometidos a cumprir os princípios e requisitos das legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando, à Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), em relação às atividades de tratamento e processamento de seus dados pessoais, incluindo categorias especiais de dados.

Baseada no legítimo interesse e cumprimento de obrigação legal, mediante consentimento do titular dos dados pessoais, podemos disponibilizar os dados pessoais de colaboradores a terceiros e fornecedores de produtos ou a outras empresas parceiras, autoridades reguladoras, órgãos governamentais e demais autoridades.

Sempre tratando os dados pessoais de maneira transparente, é permitida a revogação da anuência pelo titular dos dados a qualquer tempo, bem como solicitar informações quanto aos critérios e procedimentos utilizados em decisões automatizadas.

### **Recursos tecnológicos, acesso à internet e ao correio eletrônico**

Embora na SAVE Brasil seja incentivado o uso de e-mail e internet quando apropriado, sua utilização envolve alguns riscos. Por exemplo, os colaboradores devem tomar cuidado para não introduzir vírus no sistema e devem levar em consideração os conselhos de segurança abaixo. Além disso, devem garantir que não enviem declarações falsas ou ofensivas sobre outras pessoas em e-mails, pois a organização pode enfrentar uma ação legal por difamação e ser responsabilizada por danos.



Essas regras foram criadas para minimizar os riscos legais para a organização quando seus colaboradores usam e-mail no trabalho e acessam a internet. Quando algo não estiver especificamente coberto por esta política, a orientação deve ser buscada com seu superior imediato.

A tecnologia e a lei mudam regularmente, e esta política será atualizada para levar em conta as mudanças quando necessário. Os colaboradores serão informados quando a política for alterada, mas é sua responsabilidade ler a última versão deste documento.

### **Uso de e-mails**

Os e-mails que os colaboradores pretendem enviar devem ser verificados com cuidado. O uso de e-mail para enviar ou encaminhar mensagens difamatórias, obscenas ou inapropriadas será tratado como conduta imprópria. Da mesma forma, se um colaborador receber um e-mail obsceno ou difamatório, não deve encaminhá-lo para nenhum outro endereço e deve comunicar o ocorrido ao seu superior.

Os colaboradores devem garantir que as informações corporativas oficiais sejam fornecidas em todos os e-mails que enviarem. Um exemplo de layout de e-mail é fornecido abaixo:

*Nome*

*Função*

*Tel (+55) (1) 11 1111 111*

O seguinte parágrafo explica a regra de mensagens de e-mail adotadas pela organização:

*Esta mensagem deve ser usada apenas pela(s) pessoa(s) ("destinatário pretendido") a quem ela é endereçada. Se você não for o destinatário pretendido, entre em contato com o remetente o mais rápido possível.*

### **Remetentes em cópia**

Os colaboradores devem ter cuidado para não copiar e-mails automaticamente para todas as pessoas incluídas na mensagem original à qual estão respondendo. Isso pode resultar na



divulgação de informações confidenciais para destinatários que não deveriam ter acesso a essa informação.

### **Anexos**

Os colaboradores devem analisar cuidadosamente todo arquivo a ser enviado para evitar a disseminação de vírus, pois a organização pode ser responsabilizada pelo destinatário pelos prejuízos sofridos. Orientamos também que haja cuidado no recebimento de e-mails com anexos e links de terceiros, principalmente de terceiros não identificados, pois podem conter vírus.

### **Uso de internet**

Na SAVE Brasil não há nenhuma limitação de tempo para o uso da internet relacionado ao trabalho.

### **Baixando arquivos e software**

Os colaboradores devem fazer download dos arquivos apenas em computadores com software de antivírus.

### **Uso pessoal da internet**

Embora o sistema de e-mail seja principalmente para uso comercial, entendemos que, ocasionalmente, os colaboradores podem precisar usar a internet para fins pessoais – que podem fazê-lo desde que:

- A internet não seja usada para acessar material ofensivo ou ilegal, como conteúdo que contenha terminologia racista ou intolerante abusiva.
- Não sejam celebrados quaisquer contratos ou compromissos em nome da organização.

### **Redes Sociais**

Vale lembrar que não há separação entre o mundo online e o mundo offline e que aquilo que é publicado nas redes reflete suas características pessoais e sua imagem na vida real. Dessa forma, deve-se usar do bom senso nas interações em redes sociais.



Na utilização e interação de redes sociais (tais como Instagram, Twitter, Facebook, YouTube, LinkedIn, entre outras), em ambiente interno ou externo, caberá aos colaboradores fazer a diferenciação clara entre comunicação pessoal e comunicação institucional autorizada da SAVE Brasil, sendo que esta última somente poderá ser feita quando devidamente autorizada.

NOTA: A responsabilidade pela veiculação de mensagens nas redes sociais que não foram autorizadas ou que venham a afetar a imagem da SAVE Brasil nos termos deste Código de Conduta, será integralmente assumida pelo colaborador responsável pelo referido ato, gerando medidas disciplinares ou, até mesmo, o desligamento.

### **Uso de mídias sociais no trabalho**

Na SAVE Brasil, a equipe de comunicação deve fazer o uso razoável e apropriado das mídias sociais como parte de seu trabalho. Por isso, além da equipe de comunicação, os colaboradores devem estar sempre cientes de que, ao mesmo tempo que contribuem para as atividades da organização nas redes sociais, estão representando-a. Por isso, é válido observar as recomendações abaixo.

Quaisquer comunicações que os colaboradores façam a título profissional através das redes sociais não devem:

- Trazer descrédito à organização, por exemplo:
  - criticar ou discutir com parceiros, colegas ou rivais
  - fazer comentários difamatórios sobre indivíduos ou outras organizações ou grupos
  - publicar imagens inapropriadas ou links para conteúdo impróprio
  
- Violar a confidencialidade, por exemplo:
  - dar informações confidenciais sobre um indivíduo, como um colega ou organização



- discutir o funcionamento interno da organização ou seus planos de negócios futuros que não foram comunicados ao público

- Violar direitos autorais, por exemplo:
  - usar imagens ou conteúdo escrito de outra pessoa sem permissão
  - deixar de reconhecer onde foi dada permissão para reproduzir algo
- Fazer qualquer coisa que possa ser considerada discriminatória, intimidação ou assédio de qualquer indivíduo, por exemplo:
  - realizar comentários ofensivos ou depreciativos de qualquer natureza
  - usar a mídia social para intimidar outro indivíduo, como um colaborador da organização
  - publicar imagens discriminatórias ou ofensivas ou links para esse tipo de conteúdo

### **Ação disciplinar sobre o uso de mídia social**

Todos os colaboradores e parceiros são incentivados a aderir a esta política. Os colaboradores devem observar que qualquer violação desta política pode levar a medidas disciplinares. Violações graves desta política, por exemplo, incidentes de intimidação de colegas ou atividade de mídia social que podem causar sérios danos à organização, podem constituir má conduta grave e levar à demissão sumária ou cancelamento do contrato.

A utilização dos recursos tecnológicos, o acesso à internet e ao correio eletrônico (e-mail) destinam-se ao exercício das atividades profissionais e devem ser usados com bom senso e prudência.

Sendo assim, na SAVE Brasil é reservado o direito de monitorar o uso desses recursos, sempre que se julgar necessário. São reprováveis, portanto: (i) utilizar o e-mail para enviar mensagens de massa (spams), com conteúdo ofensivo, discriminatório ou contrário à lei ou para ameaçar ou assediar empregados ou colaboradores, (ii) armazenar arquivos pessoais ou de terceiros nas pastas da rede interna e ou aparelhos/ dispositivos da SAVE Brasil; (iii) usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos, antiéticos, imorais ou induzam a



qualquer forma de discriminação; (iv) acessar sites de pornografia ou com conteúdo antiético ou imoral; ou (v) utilizar e-mail de terceiros para enviar mensagens.

*Lembrete! A SAVE Brasil tem a faculdade de monitorar seus colaboradores, podendo utilizar ferramentas que capturem ou impeçam o acesso indevido a websites e a mensagens não permitidas.*

### **Discriminação e assédio**

Na SAVE Brasil somos contra qualquer tipo de discriminação - por sexo, cor, raça, etnia, gênero, porte de deficiências, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade ou qualquer outra característica pessoal.

Além disso, qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional é vetada na SAVE Brasil. Todos os membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, financiadores e fornecedores tratarão uns aos outros com cortesia, dignidade e respeito. Comentários e atitudes que criem ou estimulem um ambiente hostil não serão tolerados pela SAVE Brasil.

Qualquer tipo de violência no local de trabalho, incluindo ameaças, comportamento ameaçador, assédio, intimidação e furto, não será tolerado e sua ocorrência poderá resultar na demissão da pessoa envolvida por justa causa.

### **Posicionamento político**

A SAVE Brasil não pode realizar contribuições de qualquer tipo a partidos, organizações ou figuras políticas. Por isso, espera-se o mesmo comportamento dos membros, beneficiários, associados, conselheiros, colaboradores, financiadores e fornecedores quando representando a instituição.

### **Responsabilidade**

Espera-se dos colaboradores da SAVE Brasil responsabilidade em todas as suas ações, tanto no que diz respeito às questões administrativas (cuidado com bens, equipamentos e recursos da organização e cumprimento dos horários de trabalho), como nas questões de projetos



(realização das atividades planejadas no prazo previsto, com dedicação e qualidade), até questões relacionadas à postura, desenvolvendo uma atitude responsável ao falar e agir, dentro e fora da organização.

Os colaboradores da SAVE Brasil devem ter um comportamento responsável sempre que estiverem representando a organização, especialmente no caso de atividades externas ao escritório (trabalhos de campo, eventos, feiras e congressos).

### **2.2.1. Política de igualdade de oportunidades**

#### **Nosso compromisso**

- Estamos empenhados em fornecer oportunidades iguais de emprego para os colaboradores da SAVE Brasil
- Esta política visa auxiliar a organização a colocar em prática esse compromisso
- Esforçar-se para garantir que o ambiente de trabalho seja livre de assédio e intimidação e que todos sejam tratados com dignidade e respeito é um aspecto importante para garantir oportunidades iguais de emprego
- É inaceitável discriminar, direta ou indiretamente, no recrutamento ou emprego devido à idade, deficiência, sexo, mudança de gênero, gravidez, maternidade, raça (que inclui cor, nacionalidade e origens étnicas ou nacionais), orientação sexual, religião ou crença, ou por estado civil. Estas são chamadas de "características protegidas"
- Faremos ajustes razoáveis em nossos requisitos, práticas de trabalho ou características físicas do local de trabalho para diminuir ou extinguir qualquer desvantagem substancial decorrente de deficiência apresentada por um candidato a emprego ou colaborador

#### **Igualdade de oportunidades de emprego**

- Evitaremos qualquer tipo de discriminação em todos os aspectos do emprego, incluindo recrutamento, promoção, oportunidades de treinamento, remuneração e benefícios,



disciplina e seleção para demissão

- As especificações de características da pessoa e do trabalho serão limitadas aos requisitos necessários para o desempenho eficaz do trabalho. Os candidatos a emprego ou promoção serão avaliados objetivamente em relação aos requisitos para o trabalho, levando em consideração quaisquer ajustes razoáveis que possam ser exigidos para candidatos com deficiência. Aliás, deficiências e compromissos pessoais ou domésticos não formarão a base das decisões, exceto quando necessário

### **Monitorando a igualdade**

- Iremos monitorar a composição étnica, de gênero e idade da força de trabalho existente e dos candidatos a empregos (incluindo promoção). Além disso, iremos considerar e tomar ação apropriada para resolver quaisquer problemas que possam ser identificados como resultado do processo de monitoramento.

### **2.2.2. Política de dignidade no trabalho**

#### **Nosso compromisso**

- Na SAVE Brasil temos o compromisso de criar um ambiente de trabalho livre de assédio e intimidação, onde todos sejam tratados com dignidade e respeito.
- Não são toleradas práticas de intimidação e assédio de qualquer tipo. Todas as alegações serão investigadas e, se apropriado, serão tomadas medidas disciplinares.

### **2.3. Saúde e Segurança**

#### **Drogas**

Os colaboradores da SAVE Brasil estão terminantemente proibidos de portar, comercializar, transferir ou fazer uso de qualquer droga ilegal ou substância controlada (exceto drogas prescritas como medicamentos), enquanto estiverem no desempenho de suas atividades, dentro ou fora das instalações da instituição, incluindo viagens, visitas a campo, reuniões e quaisquer outros eventos ou situações ligadas ao trabalho.



É importante informar que a não observância desta determinação pode resultar na demissão do colaborador.

### **Armas**

Não é permitido o porte de armas de fogo pelos colaboradores durante o exercício de suas funções, dentro ou fora das instalações da instituição. Exceções somente serão feitas em situações específicas (ex: coleta de espécimes para fins científicos), mediante aprovação prévia e por escrito da diretoria da SAVE Brasil e autorização para porte de arma devidamente emitido pela autoridade competente, de acordo com a legislação vigente. É importante ressaltar que cabe ao portador da arma a responsabilidade pelo porte e uso da arma, bem como os atos decorrentes de seu uso.

### **3. Política de relacionamentos**

Todos os colaboradores são representantes legítimos e, dentro de suas atribuições, falam em nome da SAVE Brasil. Por isso devem se expressar e agir de acordo com os valores e posicionamento da instituição, pautando seu comportamento pela ética, prudência, bom senso, respeito e transparência.

#### **3.1. Relacionamento com atores locais**

Na SAVE Brasil buscamos atuar, sempre que possível, em conjunto e de forma harmônica com a comunidade e demais atores locais. Assim, mantemos nosso compromisso de conservar as aves e seus habitats.

Por isso, é muito importante que os colaboradores se relacionem com educação, cortesia e respeito, prestando informações técnicas de forma clara, precisa e transparente, com igualdade de tratamento, sem distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais.

É preciso lembrar que nem sempre é possível atender a todas as demandas e solicitações da comunidade. Por isso, recomenda-se aos colaboradores o máximo de atenção e cuidado para evitar despender esforços com atividades que não fazem parte de nossa estratégia e plano de trabalho, nem criar na comunidade expectativas que não poderão ser atendidas.



### 3.2. Relacionamento com os parceiros

Buscamos construir e manter um ambiente de trabalho ético, sadio, organizado e harmonioso, em que haja confiança, respeito, justiça e estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, contribuindo para o crescimento da instituição.

Todos os parceiros são merecedores de respeito, independentemente dos cargos ocupados ou relação com a instituição. Por isso, críticas e sugestões recebidas devem ser cuidadosamente observadas e debatidas com os parceiros para que elas possam contribuir no aprimoramento de ambas as partes.

Na ocasião do estabelecimento de parcerias é importante:

- Observar a postura da instituição: ela deve ser condizente com a missão e os valores da SAVE Brasil
- Observar os objetivos e projetos desenvolvidos pela instituição: eles devem seguir o foco de atuação da SAVE Brasil e refletir ética, organização, qualidade e competência
- Manter uma relação de trabalho profissional e transparente, baseada no respeito mútuo

Discrição e prudência são essenciais para o sucesso da parceria, especialmente no caso de colaboradores estabelecidos em outras instituições. Informações, tanto da SAVE Brasil quanto do parceiro, consideradas confidenciais ou não pertinentes ao projeto, ou à relação, não devem ser comentadas com o parceiro ou com terceiros. Colaboradores que utilizam as instalações de entidades parceiras devem seguir os mesmos princípios que norteiam a SAVE Brasil.

Na eventualidade de surgirem conflitos entre a entidade parceira e o colaborador ali estabelecido, este deve informar imediatamente a sua gerência ou diretoria responsável para que a resolução do problema ocorra prontamente no intuito de preservar o colaborador, a parceria com a instituição, o bom funcionamento das atividades e o cumprimento dos objetivos do projeto.



### **Amigos da SAVE**

Mais que um grupo de pessoas, o programa Amigos da SAVE Brasil é uma oportunidade para quem busca investir e se envolver diretamente com a conservação das aves e habitats do Brasil. Hoje nosso grupo soma mais de 350 Amigos que dispõem de tempo e dedicação para cuidar do que eles realmente acreditam: um elo das pessoas com natureza.

Pensando nesse cenário, a SAVE Brasil busca sempre parceiros que possam dispor de benefícios e que nos ajudem a ampliar a rede de pessoas interessadas por nossa missão, visão e objetivo, contribuindo efetivamente para o sucesso do projeto.

É essencial que os Amigos da SAVE, grupo composto por membros da sociedade civil, atuem sempre de acordo com os princípios deste Código de Conduta, uma vez que são atores importantes na disseminação dos valores da organização.

### **3.3. Relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores**

O relacionamento da SAVE Brasil com seus prestadores de serviço e fornecedores é norteado por princípios éticos, respeito às leis e às normas vigentes. A integridade e a boa reputação são fatores fundamentais para o estabelecimento deste relacionamento.

Temos o compromisso com nossos fornecedores em relação à lisura nos processos de compra e contratação de produtos e serviços, bem como no que diz respeito à segurança dos dados e ao direito de propriedade, própria e de terceiros.

A seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos e devem ser aprovados pelo respectivo gerente e, quando for o caso, em consonância com a diretoria da SAVE Brasil.

### **3.4. Relacionamento com financiadores**

Um dos fatores determinantes para a sustentabilidade das organizações do Terceiro Setor é desenvolver um relacionamento bem-sucedido com seus financiadores.



Cada financiador tem demandas específicas e é fundamental conhecê-las a fundo. É preciso também cuidado e atenção na relação com o financiador e no uso dos recursos oferecidos. Isso pode fazer uma real diferença na forma como ele percebe a instituição e determinar, inclusive, o sucesso de novos financiamentos.

A relação entre a instituição e o financiador é de interdependência: os recursos são oferecidos para que sejam cumpridos determinados objetivos de conservação ambiental. Por isso, o uso eficiente dos recursos e a transparência da contabilidade são cruciais para o sucesso não só do projeto, mas da relação com o financiador.

Ao submeter uma proposta de financiamento, o colaborador não deverá se comprometer com objetivos que não façam parte da missão e valores da SAVE Brasil, nem com planos e atividades que não poderão ser alcançados.

Além dos cuidados técnicos – desenvolvimento efetivo das atividades propostas, bom uso dos recursos obtidos, elaboração de relatórios técnicos e financeiros objetivos, claros e consistentes – é preciso ter atenção com a comunicação junto ao financiador. A chave para uma relação bem-sucedida está em uma comunicação transparente, honesta e clara. Independentemente de ser pessoa física ou jurídica, se o financiador destinou recursos à SAVE Brasil, está depositando confiança em nosso trabalho. Por isso, deve ser estabelecida uma relação de confiança e segurança entre as partes. Nesse sentido, devem ser seguidas as diretrizes internas que versam sobre as melhores e mais éticas práticas de descrição e informação ao financiador, tais como:

- A atenção quanto aos prazos dos relatórios e restrições no uso de recursos
- A descrição de como os recursos serão utilizados, apresentando planos e orçamentos claros
- A condição de que o uso dos recursos precisa atender ao máximo possível o plano e o orçamento aprovados, lembrando que quaisquer mudanças nos planos técnico e financeiro previamente aprovados pelo financiador devem ser claramente justificadas e sua aprovação é necessária antes de sua implementação



- O uso de ferramentas e métodos de monitoramento do projeto e de suas atividades
- A elaboração de relatórios de trabalho precisos e claros
- Acima de tudo, o compromisso de manter os financiadores informados do andamento dos trabalhos, do sucesso e das dificuldades encontradas
- O compromisso de sempre manter uma comunicação formal com o financiador, tendo cuidado com o vocabulário utilizado e com a gramática. Isso vale tanto para a comunicação escrita (através de redes sociais ou via e-mail, cartas e relatórios), quanto para a comunicação oral (via telefone ou contato pessoal)
- A priorização da comunicação com o financiador através de e-mail, somente usando o WhatsApp para consultas rápidas e nos casos em que esse canal tiver sido aberto pelo próprio financiador. Todos os acordos feitos informalmente com o financiador deverão ser registrados e confirmados via e-mail
- A atenção às exigências do financiador quanto à comunicação externa do projeto, com especial atenção às formas de citação, utilização de logo e procedimentos de aprovação de material, conforme especificada pelo financiador

Todas essas diretrizes devem ser sempre consideradas independentemente do valor do financiamento. Todos os financiadores da SAVE Brasil (pequenos, médios ou grandes) são importantes.

#### **4. Conselho de Ética**

##### **A. Composição**

O Conselho de Ética da SAVE Brasil será formado por profissionais externos à organização indicados pela Diretoria.



Casos que envolvam Diretores, deverão ser entregues ao Conselho Deliberativo de organização;

## **B. Atribuições**

São atribuições do Conselho de Ética:

- b.1. Deliberar sobre casos de violação ao *Código de Conduta*
- b.2. Responder a consultas sobre dúvidas de interpretação do texto deste *Código*
- b.3. Comunicar situações de condutas que porventura não tenham sido incluídas na atual versão deste *Código*
- b.4. Responder a sugestões sobre qualquer dos princípios ou diretrizes deste Código

## **C. Convocação das reuniões**

As Convocações das reuniões do Conselho de Ética da SAVE Brasil serão determinadas pela Diretoria, sempre que houver necessidade.

## **D. Procedimentos de verificação das ocorrências comunicadas**

Todas as comunicações, sugestões e denúncias encaminhadas ao canal competente serão objeto de apreciação e deliberação por parte do Conselho de Ética da SAVE Brasil. O Conselho de Ética adotará as medidas necessárias para averiguar a veracidade e a consistência das denúncias formalizadas, de acordo com a criticidade e urgência verificadas. Caso entenda necessário, o Conselho de Ética poderá solicitar a produção de provas admitidas segundo a legislação local vigente, incluídas as provas periciais ou técnicas.

## **E. Ajuste de Conduta**

As deliberações e as decisões proferidas serão sigilosas e deverão ser registradas em ata, a qual conterá dia, hora, local, breve relato da decisão proferida, qualificação das partes, o fundamento da decisão, os votos dos integrantes do Conselho de Ética, e os ajustes de condutas necessários, se for o caso, bem como o prazo para sua execução.

## **F. Pedido de Revisão**



Caberá pedido de revisão ao Conselho de Ética da SAVE Brasil, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da ciência da decisão. O pedido será decidido em até 30 (trinta) dias corridos.

#### **G. Disposições Finais**

As decisões finais, não mais sujeitas à revisão do Conselho de Ética da SAVE Brasil, serão sempre motivadas, fundamentadas e soberanas. O Conselho de Ética da SAVE Brasil deverá informar às autoridades competentes, se for o caso, para a devida apuração de possíveis ilícitos civis, penais ou administrativos.

#### **5. Canal de Contato**

O colaborador ou terceiro que tenha dúvidas, críticas ou sugestões sobre qualquer dos princípios ou diretrizes do *Código de Conduta* ou entenda e/ou suspeite que o mesmo esteja sendo violado ou possa ser violado, poderá fazer uso do Canal de Contato através do e-mail: [conduta@savebrasil.org.br](mailto:conduta@savebrasil.org.br); ou de forma anônima por carta ao endereço da sede da SAVE Brasil, aos cuidados do Canal de Contato do Código de Conduta, endereço: Rua Fernão Dias, 219 – cj 2, CEP 05427-010 São Paulo – SP.

- a) As denúncias serão analisadas de forma sigilosa, imparcial e confidencial e poderão ser feitas de modo anônimo.
- b) Os casos relatados serão analisados individualmente pelo Conselho de Ética da SAVE Brasil, que decidirá as medidas a serem tomadas, respeitando os ditames deste Código de Conduta, sem prejuízo da observância das demais normas internas da instituição e da legislação nacional aplicável ao caso.
- c) Caso a denúncia seja em face de um dos membros que compõem o Conselho de Ética, o mesmo deverá tomar ciência do fato, ficando impedido de votar, e o Conselho convocará, extraordinariamente, um imparcial membro substituto, o qual deverá ser o primeiro a proferir o voto.



## **Termo de compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
\_\_\_\_\_, declaro haver recebido, nesta data, um exemplar do Código de  
Conduta da SAVE Brasil.

Comprometo-me a ler o seu inteiro teor e, dessa forma, tomar pleno conhecimento de seu conteúdo, tendo ciência de que, nas relações que mantiver com esta empresa, deverei observá-lo rigorosamente.

Confirmando que li, compreendi e concordo com as condições estabelecidas no Código de Conduta. Estes termos e condições podem variar de tempos em tempos e serei notificado sempre que mudanças ocorrerem.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura: \_\_\_\_\_

